



# Constituição do processo das Medidas de Autoproteção de risco de incêndio nos agrupamentos

## MAP's PASSO A PASSO...

De acordo com a legislação portuguesa de SCIE em vigor, os edifícios, durante a sua exploração e utilização, estão sujeitos às MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO, tendo estas um carácter obrigatório.

Pretende-se com esta imposição legal dotar as organizações de recursos humanos, materiais e de procedimentos preventivos em relação à segurança contra incêndios.

Todos os edifícios ou recintos improvisados devem ter MAP's.

Para o desenvolvimento das MAP serão necessários vários documentos:

- 1. Documentação do edifício**
- 2. Levantamento do espaço existente para fazer as peças desenhadas**
- 3. Execução das peças desenhadas**
- 4. Desenvolvimento da memória descritiva**
- 5. Declaração do Responsável de Segurança**
- 6. Submissão eletrónica do processo das MAP na ANEPC**

## 1. Documentação do edifício

- Caderneta Predial (se tiverem acesso), retirar da página das finanças do proprietário;
- Certidão Predial (se tiverem acesso), retirar da página [www.predialonline.pt](http://www.predialonline.pt) ;
- Foto do exterior do edifício/fachadas;
- Licença de utilização
  - Os edifícios públicos: das Câmaras Municipais ou Juntas de Freguesia não necessitam de apresentar licença de utilização.
  - Os edifícios não públicos: se forem anteriores a 1951 não necessitam de licença de utilização (basta pedir na Junta de freguesia ou no departamento de urbanismo da Câmara, uma declaração de que o edifício é anterior a 1951), todos os restantes edifícios necessitam de ter licença de utilização (pedir ao proprietário do espaço).

## 2. Levantamento do existente (para posteriormente fazer as peças desenhadas)

- Planta em Autocad – Terá de ser feito o desenho em Autocad da planta da sede e espaço exterior. Caso não exista, efetuar um levantamento em papel quadriculado em que cada duas quadrículas representam 1 m.

### ➤ No desenho em papel proceda da seguinte forma:

- Levantamento dos meios de 1ª intervenção (extintores e carretéis) e 2ª intervenção (bocas de incêndio, siamesas)


Sobre o desenho coloque as letras:

- "EXT" nos locais onde houver extintores
- "CAR" nos locais onde houver carretéis

Sobre o desenho coloque as letras "BI" e "SIA" (para bocas incêndio e siamesas, caso existam).

- Levantamento dos caminhos de evacuação

No desenho coloque os símbolos:

-  indique com uma seta os sentidos e localização dos sinais (caso haja alguma seta a indicar as saídas)
- "SAIDA" nas saídas de emergência

- Levantamento de meios de detenção e centrais de deteção de incêndio eventualmente existentes;

- onde houver detetor de incêndio (no teto) coloque o sinal " ● "
- onde houver botoneiras de incêndio coloque "BOT"
- no local da central de deteção incêndios coloque "CDI"

## 3. Execução das peças desenhadas

São necessárias peças desenhadas para o processo das MAP.

- Planta de Emergência (onde estão indicados basicamente: os meios de primeira intervenção, os caminhos de evacuação e instruções de segurança);
- Planta de Segurança (onde estão indicados basicamente: o efetivo por sala/divisão, local de risco, sistema de deteção de incêndio, iluminação de emergência, etc) → só para as 2ªs categorias de risco

## ➤ Planta de emergência

As plantas de emergência devem ser afixadas junto às entradas do edifício, nos locais de risco C, D e E (caso existam) e nos locais com mudanças de direção. Se houver mais que 1 piso, acrescentar as plantas neste piso.

Para a execução da Planta de emergência proceda do seguinte modo:

### Importante!

Retire da planta DWG (fornecida por nós) a legenda para poder introduzir na sua planta do agrupamento.

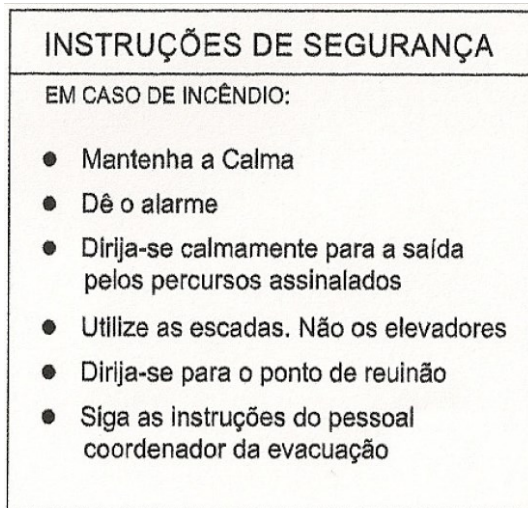
Utilize os símbolos definidos abaixo:

Placas afixadas no local (exemplos)	Símbolo a usar em planta	Designação
		Localização do observador
		Extintor de incêndio
		Boca de incêndio armada
		Botão de alarme
		Manta ignífuga
		N.º do telefone de emergência
		Caminho de evacuação normal
		Caminho de evacuação alternativo
		Ponto de encontro

## Exemplo de Planta de Emergência



### Pormenores:



A informação da simbologia a colocar na planta de emergência encontra-se definida na Nota Técnica nº 22 – Plantas de Emergência, da ANPC

([http://www.prociv.pt/bk/SEGCINCENDEDEF/Normas%20Técnicas/22\\_NT-SCIE-PLANTAS%20DE%20EMERG%C3%84NCIA.pdf](http://www.prociv.pt/bk/SEGCINCENDEDEF/Normas%20Técnicas/22_NT-SCIE-PLANTAS%20DE%20EMERG%C3%84NCIA.pdf))

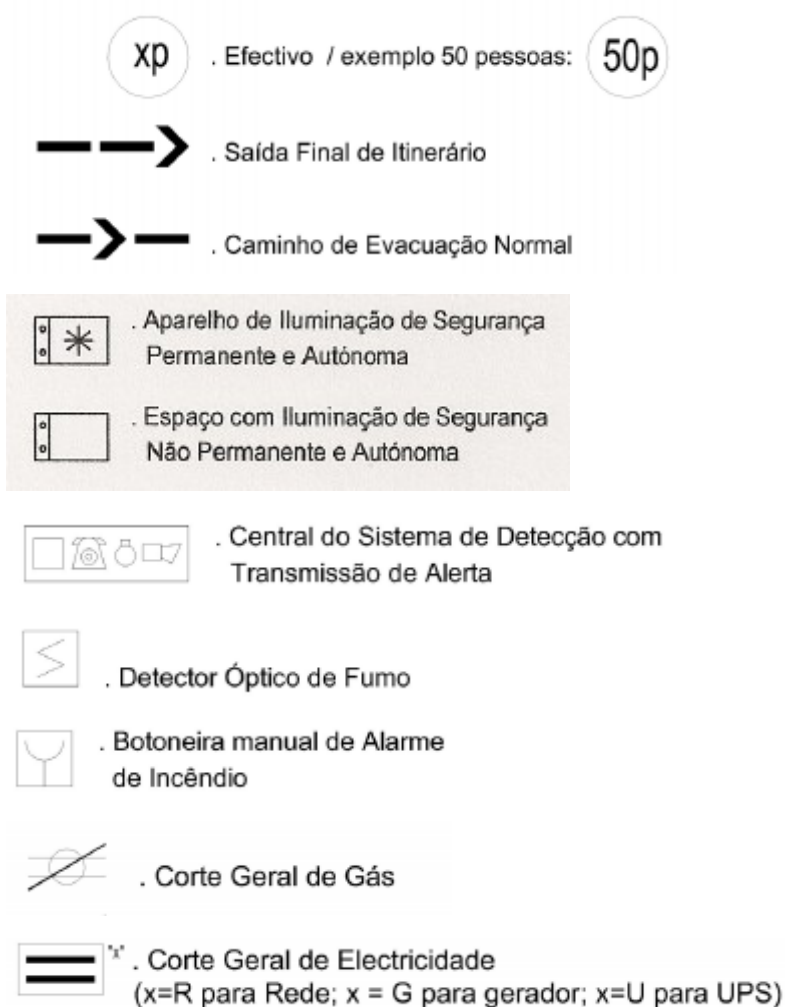
## ➤ Planta de segurança (para as 2<sup>as</sup> Categorias de Risco)

As plantas de segurança são peças que farão parte das MAP mas não necessitam ser afixadas.

### **Importante!**

Retire da planta DWG (fornecida por nós) a legenda para poder introduzir na sua planta do agrupamento.

Utilize os símbolos definidos abaixo (estes são os símbolos considerados principais para a situação):



A informação da simbologia a colocar na planta de segurança encontra-se definida na Nota Técnica nº 04 - Simbologia Gráfica para plantas de SCIE, da ANPC

([http://www.prociv.pt/bk/SEGCINCENDEDEF/Normas%20Técnicas/04\\_NT-SCIE-SIMBOLOGIA%20GR%C3%81FICA%20PARA%20PLANTAS%20DE%20SCIE.pdf](http://www.prociv.pt/bk/SEGCINCENDEDEF/Normas%20Técnicas/04_NT-SCIE-SIMBOLOGIA%20GR%C3%81FICA%20PARA%20PLANTAS%20DE%20SCIE.pdf))

## Informação - Para que servem os equipamentos de segurança:

Símbolo (exemplo)	Descrição	Observações	Sinalética a colocar nas instalações
	Botoneira de alarme de incêndio	Em situação de emergência pode ser acionada para pedir ajuda (ao acionar a botoneira o sistema de incêndio dispara e emite sinal sonoro)	
	Detetor de incêndio	Numa situação de incêndio dá o sinal à Central de deteção de incêndios "CDI" que por sua vez emite o alarme sonoro.	
	Central de Deteção de Incêndio	Dá o alarme em situação de incêndio.	
	Extintor de incêndio	É um meio de primeira intervenção aquando um início de incêndio São normalmente de dois tipos: Pó químico ABC ou CO2	
	Carretel (Boca de incêndio armada de calibre reduzido)	É um meio de primeira intervenção aquando um incêndio.	
	Boca de incêndio tipo siamesa	É um meio de segunda intervenção, para utilizar pelos bombeiros	
	Marco de Incêndio (exemplo)	É um meio de segunda intervenção, encontra-se junto aos passeios, para utilizar apenas pelos bombeiros.	
	Bocas de incêndio de fachada (exemplo)	É um meio de segunda intervenção, encontra-se nas fachadas/paredes, para utilizar apenas pelos bombeiros.	

## 4. Memória Descritiva

Salvo algumas exceções que naturalmente existirão, a generalidade dos espaços terá um enquadramento na 1ª ou 2ª categoria de risco na Utilização-Tipo IV (Escolares). Analisados os inquéritos, a equipa da MAP atribui o modelo mais adequado e enquadrado com o tipo de espaço.

A elaboração da Memória Descritiva obedece ao preenchimento dos campos indicados a amarelo, mantendo o modelo conforme a categoria de risco.

A categoria de Risco é obtida de acordo com o quadro:

### ESCOLARES ... → Sedes dos Agrupamentos

Categoria	Valores máximos referentes às utilizações-tipo IV e V			Locais de risco D com saídas independentes diretas ao exterior no plano de referência.
	Altura da UT IV ou V	Efetivo da UT IV ou V		
		Efetivo	Efetivo em locais de risco D ou E.	
1. <sup>a</sup> . . . . .	≤ 9 m	≤ 100	≤ 25	Aplicável a todos.
2. <sup>a</sup> . . . . .	≤ 9 m	≤ 500 (*)	≤ 100	Não aplicável.
3. <sup>a</sup> . . . . .	≤ 28 m	≤ 1 500 (*)	≤ 400	Não aplicável.
4. <sup>a</sup> . . . . .	> 28 m	> 1 500	> 400	Não aplicável.

(\*) Nas utilizações-tipo IV, onde não existam locais de risco D ou E, os limites máximos do efetivo das 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> categorias de risco podem aumentar em 50 %.

Os locais de risco podem ser classificados de: A, B, C, D, E ou F.

O apoio na elaboração das MAP aos agrupamentos, deverá ser dado em primeira instância:

- pelo delegado de proteção civil de núcleo;
- pelo delegado de proteção civil regional;
- pela equipa nacional das MAP do DNPCS.

### Qual é a legislação aplicável?

A legislação que regula a Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) é o Decreto - Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro - Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, alterado pelo Decreto - Lei n.º 224/2015 de 09 de Outubro pela Lei 123/2019 de 18 Outubro e a Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro - Regulamento Técnico de SCIE alterado pela Portaria 135/2020 de 2 junho.

## 5. Declaração do Responsável de Segurança “Termo de Promulgação”

A minuta para a declaração do Responsável de Segurança será fornecida pela equipa das MAP, sendo necessário preencher apenas os espaços em amarelo.

Como se processa:

- 1) O formando preenche o Termo de Promulgação (TP)
- 2) O TP é enviado pela equipa das MAP ao Chefe Nacional para assinar
- 3) Após assinatura do Chefe Nacional, assinam o DPC e o CA

## 6. Submissão eletrónica do processo das MAP na ANEPC

A submissão das MAP no sistema da ANEPC implica um pedido de parecer à autoridade.

A submissão é unicamente eletrónica (utilizar o Google Chrome) e encontra-se no link abaixo, sendo necessário o cartão de cidadão do requerente:

<https://bde.portaldocidadao.pt/evo/servicosc.aspx?regime=anpc>

### **Informação necessária para se poder submeter as MAP no sistema eletrónico da ANEPC:**

- ✓ Cartão de Cidadão do Requerente (é a pessoa que vai submeter as MAP no sistema).
- ✓ Declaração (em formato pdf/a) do Responsável de Segurança a autorizar o Requerente a submeter as MAP
- ✓ Licença de utilização do espaço (em pdf/a) para os edifícios posteriores a 1951 e que não sejam públicos.
- ✓ Documento compilado das MAP em formato pdf/a (com índice e paginado)

Para as 2ª categorias de risco, ainda é necessário:

- ✓ Peças desenhadas em formato Dwfx, assinadas eletronicamente
- ✓ Declaração da Ordem (do técnico responsável)
- ✓ Termo de Responsabilidade do Técnico Responsável

A taxa para pagamento é calculada automaticamente e é gerado um documento com entidade e referência para o pagamento.

*Nota: Inicialmente será a equipa das MAP a submeter as MAP no sistema eletrónico da ANEPC.*